



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-2878

smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

## DECRETO Nº 034/2020 (REPUBLICAÇÃO)

**SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação e Cadastro de Reserva de Profissionais para atuarem na Secretária Municipal de Saúde, e da outras providências.**

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA** Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de reserva de Profissionais para atuarem na Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

*Presidente: Andressa Caroline Furtado Trivisani – Auxiliar Administrativa.*

*Secretária: Ana Carla Dolinski - Psicóloga*

*Membro: Rosane Aparecida Kulibaba – Técnico Enfermagem*

*Membro: Ionara Tayna da Rocha – Coordenadora Administração*

**Parágrafo Único:** A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** A Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Contratação de Profissionais para atuarem na Secretária Municipal de Saúde, contará com prova de títulos, conforme descrito na ficha de inscrição. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** o direito contratar o número de profissionais que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Contratação de Profissionais, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-2878

smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

---

*tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.*

**Art. 5º.** *Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Contratação de Profissionais, conduzir reuniões e outros se forem necessário.*

**Art. 6º.** *Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Contratação de Profissionais:*

- I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;*
- II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;*
- III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;*
- IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.*

**Art. 7º.** *Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

*General Carneiro – PR, 07 de abril de 2020.*

**Luís Otávio Geller Saraiva**  
**Prefeito Municipal**

---